



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### PORTARIA N.º 17.037, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

*Concede licença-maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, art. 10º, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 (CLT).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 10.264/2025) e a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 3 do referido Memorando opinando pelo deferimento da concessão da licença maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVIII da Constituição Federal e art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no art. 10º, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e, ainda, considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário RE 842.844 – Tema 542, com efeitos de Repercussão Geral;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a Sra. **Fernanda Leme Magnani**, contratada por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 4626, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença-Maternidade**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 19 de agosto de 2025 a 16 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XVIII da CF, no art. 10º, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 392 da CLT e, ainda, na decisão proferida pelo STF no RE 842.844 (Tema 542), com efeitos de Repercussão Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

LUCIANA CIORLIN  
Secretária Municipal de Administração